

DECRETO Nº 2.057, de 14 de maio de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI,
Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo
com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 182/2003, de
14/05/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado
nesta Prefeitura sob o nº 04904, em 14/05/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas
necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos
suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-
57.000,00** (cinquenta e sete mil reais), destinado a suplementar as
seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município
de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33903900	0011	11.000,00
1111.10.305.0032.2.153			
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0000	10.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0007	20.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0000	15.000,00
1111.10.305.0032.2.153	44905200	0011	1.000,00
T O T A L			57.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10301.0032.2.126	33903000	0000	37.000,00
1111.10.301.0032.2.126	33903900	0000	20.000,00
T O T A L			57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de maio de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício